

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de Itaverava, situada à Praça José da Costa Carvalho, 109, Centro, Itaverava-MG, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, regida pelas seguintes leis e decretos:

- **Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;**
- **Lei Federal 10.520/02;**
- **LC 123/2006 e alterações posteriores.**
- **Lei 11.488/07**
- **Lei 446/2008.**

A data marcada para abertura é o dia 06/07/2017 às 08:00 horas

1- PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de ITAVERAVA, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **06/07/2017 às 08:00 horas** em sessão pública na sala de reuniões localizada à Praça José da Costa Carvalho, 109, Centro, Itaverava-MG, nos ditames das leis supra citadas e suas alterações posteriores juntamente com as cláusulas deste Edital. O pregão instituído por lei Municipal, será realizado por Pregoeiro oficial e Equipe de Apoio, designados por meio de portaria municipal.

2- OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente, **EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NA PRAÇA MONSENHOR IZIDRO EM ITAVERAVA-MG**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do **ANEXO I**, que dele fazem parte integrante.

2.2 –Os serviços deverão ser executados considerando incluídos nesta obra os serviços preliminares relacionados à mobilização e desmobilização, carga e descarga de materiais, ferramentas e equipamentos, serviços de caçamba para limpeza de materiais inservíveis, transporte horizontal e vertical, taxas de leis sociais e riscos de trabalho, benefícios e despesas indiretas, materiais, mão de obra, além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos da presente obra, de conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos (planilhas e memorial descritivo) e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da presente licitação as empresas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, desde que se enquadrem como ME, EPP.

3.2- Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou foram punidos com suspensão pela Administração Pública.

3.3. Empresas que se encontrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

3.4- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.5.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art 3º, da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, e alterações posteriores, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

3.5.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativas.(§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

3.5.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

3.5.4 – Abertas as propostas de preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

3.5.5 – Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da lei Complementar 123/2006 e ao Decreto Nº 031/2013 do Poder Executivo Municipal, observará as seguintes condições:

3.5.6 – Nesta licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

3.5.7 – Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

3.5.8 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.5.9 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no item 3.5.2 deste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

3.5.10 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, em conformidade com item anterior será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do encerramento da fase de lances.

3.5.11 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.5.5 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.5.12 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4- ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1- Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**’ e ‘**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1- Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação de Habilitação**” deverão ser indevassáveis, herméticamente fechados (**Colados**) e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Itaverava; Praça José da Costa Carvalho, 109, Centro, Itaverava/MG.

DATA: 06/07/2017

HORÁRIO: 08:00 h

4.1.2- Os envelopes deverão ainda indicar na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE ITAVERAVA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
PROCESSO Nº 097/2017
ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE ITAVERAVA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
PROCESSO Nº 097/2017
ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

4.2- **O MUNICÍPIO DE ITAVERAVA** não se responsabilizará por envelopes de ‘Proposta Comercial’ e ‘Documentação de Habilitação’ que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste Edital.

4.3 - A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

licitante que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão do Pregão Presencial.

5- CREDENCIAMENTO

5.1- Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, cada proponente poderá indicar um representante que deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de **documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela proponente, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, conforme listado e especificado abaixo.**

- **Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:**
 1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **Anexo V**.
 2. Cópia do Contrato Social e Última Alteração, ou documento equivalente que comprove a propriedade ou sociedade;
 3. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.
- **Em caso de Representante que não seja proprietário:**
 1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **Anexo V**.
 2. Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa específico modelo **Anexo III (Com firma reconhecida em Cartório)**.
 3. Cópia do Contrato Social e Última Alteração, ou documento equivalente;
 4. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

5.2 – Os Documentos de credenciamento deverão ser entregues ao pregoeiro na hora do credenciamento sem a necessidade de estar em qualquer tipo de envelope ou outro equivalente, lembrando que de preferência deverão ser usados os modelos fornecidos por este edital afim de evitar futuras reclamações com os conteúdos exigidos.

5.3- Apresentação da documentação em xerox, acompanhada da ORIGINAL, para que seja autenticada a documentação pelo pregoeiro.

5.4- No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.5- O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **Anexo III (Com firma reconhecida em Cartório)**.

5.6 – O não credenciamento não importará na desclassificação do Licitante, pois os envelopes serão abertos e julgados, ficando assim apenas impedidos de dar lances e manifestar direitos de recursos e outros, **SENDO INDISPENSÁVEL O ANEXO V**, declaração de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

5.7 - As microproponentes e proponentes de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no credenciamento a certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microproponente ou proponente de pequeno porte, na falta desta, será admitido o (Anexo IX) devidamente registrado na junta comercial.

6- PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **anexo II**, em impressos timbrados da proponente proponente, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal do licitante, carimbada, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo II**, deste edital e, deverão conter:

6.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

6.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3- Declaração que a prestação de serviços programada pela Administração Municipal, a que se refere ao objeto licitado, será conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaverava, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

6.1.4- Prazo de garantia contra má qualidade dos serviços prestados não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do **ANEXO I**, (quando for o caso).

6.1.5- Nome, CNPJ (proponentes), inscrição estadual(proponentes), e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado. (quando for o caso).

6.1.6- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, deslocamentos fora da solicitação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo Anexo VII.

6.1.7 - Junto com a proposta deverá ser apresentado planilhas orçamentárias com preço unitário e total de cada item, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Itaverava, impressas em papel timbrado da empresa licitante, **bem como, as COMPOSIÇÕES DETALHADAS DE PREÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA DE BDI.**

6.1.8 - Cronograma físico-financeiro apresentado para cada item, objeto desta licitação, considerando que o prazo de execução da obra será **de 3(três) meses corridos, contados da emissão da ordem de início dos serviços.**

6.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO GLOBAL** do objeto desta licitação.

6.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

- a) Valor unitário de cada item;
- b) Valor global de cada item;
- c) Quantidade de cada item;
- d) Descrição de cada item;
- e) Unidade de contratação de cada item;

6.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço global**.

6.5 – O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.

6.7 – Os Proponentes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior preço, e os Proponentes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) Proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item **13** deste Edital.

6.9 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

6.10 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.12 – Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo pregoeiro.

6.13 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do contrato.

6.14 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e proponentes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

6.15 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

6.16 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.17 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.18 – A desistência, pelo proponente, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

6.19 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.20 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP) poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

6.21 – Todos os itens do Anexo II do Edital, somente poderão ofertar os produtos e participar da disputa, as proponentes legalmente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.22 – Serão cumpridas as determinações da Lei 147/2014, desde que sejam observadas as observações impostas pelo art 49 da Lei 123/2006, alterada pela 147/2014.

7- HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

- a) Cédulas de identidade dos responsáveis legais da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- d) Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por Diretor (es), além de poderes especiais para renunciara direitos em geral em nome do outorgante, e em especial quanto à interposição de recursos.
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBS: A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

7.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3 – Qualificação Econômica Financeira:

As empresas deverão apresentar:

- a) o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa.
- b) Demonstrativo da capacidade econômica – financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a longo Prazo

Onde:

SG = Solvência Geral

AT= Ativo total

PC= Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

Onde:

LC= Liquidez Corrente

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

b.1) Deverá ser preenchido o **Quadro 05 – Demonstrativo da Capacidade Econômico – Financeira da empresa.**

b.2) Não será habilitada a licitante cujos Índices LG, SG e LC forem inferiores a 1,0(um).

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

b.3) A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado de acordo com a alínea “a” deste subitem.

b.4) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Prefeitura Municipal de Itaverava se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes. Quando se tratar de sociedades anônimas, as demonstrações contábeis podem ser apresentadas por intermédio de publicação na imprensa, na forma da Lei.

Certidão Negativa de Falência e Concordata, emitida até no máximo 90 dias antes da expedição da data de sua abertura.

7.4 – Qualificação Técnica e outras:

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA.

Atestados de capacidade técnica em nome da EMPRESA e DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e acompanhado da CAT, contendo as seguintes informações: localização da obra, período de execução, descrição dos serviços executados, suas quantidades.

Certidão de registro e quitação do profissional técnico (engenheiro) expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante;

Declaração de que **não existe fato superveniente impeditivo**.

A visita técnica é opcional, sendo que para sua realização deverá ser previamente agendada com a Secretaria de Obras com 24(vinte e quatro) horas de antecedência. O representante que fará a visita deverá estar munido de um documento de identidade e carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conferindo-lhe poderes para tal.

7.5 – Outros Documentos

- Declaração de Responsabilidade;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- As empresas que declararam a condição de M.E ou E.P.P, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, através da Declaração deverão comprovar este enquadramento através da documentação abaixo indicada, no envelope nº02 (Habilitação):
- Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em que conste a condição de ME ou EPP; ou
- Documentação que comprove a opção pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
- No caso da empresa não optante pelo Simples Nacional, mediante balanço patrimonial exigível para o exercício e que comprove as hipóteses previstas deste edital.
- Os documentos que não apresentarem vencimento expresso em seu corpo terão validade de 90(noventa) dias contados a partir de sua emissão.
- A ausência ou a apresentação de documentos em desacordo com o previsto neste edital, inabilitará a proponente para a fase seguinte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

- Considera-se vencida a fase de habilitação quando todos os interessados desistirem da faculdade de recorrer, ou quando decorrer o prazo para interposição de recurso, ou, ainda, quando os recursos interpostos forem decididos.

As proponentes deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

8- SESSÃO DO PREGÃO

8.1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL**, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do Edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste, e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2- Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL (conforme expresso no Anexo I)** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3- Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3- LANCES VERBAIS

8.3.1- Aos proponentes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2- Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.4.2- **Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

motivadamente a respeito.

8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço/qualidade e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3- Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4- Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.4.5- Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.4.6- Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

8.6- Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.7 – A(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas PLANILHA de preços ofertados unitário e total, após o encerramento processo licitatório.

8.8- PROPOSTA INEXEQUIVEL

I- O Município não aceitará propostas de preços excessivos acima da planilha de custos anexadas ao processo, bem como os preços manifestamente inexequíveis de acordo com o Art. 48 inciso II da Lei Federal 8666/93.

9- RECURSOS

9.1- Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, e desde que aceita as razões pelo pregoeiro, sendo concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1- O(a) Pregoeiro(a) poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2- O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de recurso.

9.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6- O resultado do recurso será divulgado no hall (quadro de avisos) da prefeitura de Itaverava, e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10- ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, e encaminhará o processo respectivo para parecer da assessoria jurídica e subsequentemente para a homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2- Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11- DO CONTRATO

11.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do **Anexo IV** e, da proposta.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, FAX ou correio eletrônico.

11.3 - EQUILIBRIO CONTRATUAL

No contrato poderá haver **reequilíbrio econômico financeiro**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

11.3.1 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Itaverava, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

11.4 - **A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Obras.**

12- PAGAMENTO

12.1 - O Município realizará medições mensais, atestando a execução das obras e serviços de engenharia, sendo que a contratada apresentará até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da execução dos serviços uma fatura correspondente aos valores dos mesmos e a preços unitários e totais do contrato.

12.1.1 - As faturas deverão vir acompanhadas das guias de recolhimento de INSS e FGTS, devidamente quitadas, relativas ao mês anterior ao do faturamento.

12.2 - Os pagamentos serão efetuados imediatamente a aprovação da medição e após o aceite da nota fiscal, uma vez cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato.

12.2.1 - As faturas deverão vir acompanhadas das guias de recolhimento de INSS e FGTS, devidamente quitadas, relativas ao mês anterior ao do faturamento.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado por meio de boleto bancário, somente através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, com o aceite do responsável pela Secretaria Municipal de Obras.

12.4 - O pagamento correspondente à última medição só será realizado, mediante a apresentação da CND do INSS relativo à baixa da obra e do termo de recebimento provisório da obra.

12.5 - **O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido 30 (trinta) dias após o recebimento provisório das obras, desde que o objeto tenha sido fielmente cumprido.**

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, devidamente regularizada.

12.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

02.03.01.012.361.1211.2033.3.3.90.39.00 – PJ

13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

13.1.1 Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 Multas;

13.1.3 Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização Contratante por perdas e danos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

13.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de ITAVERAVA, pelo período de até (02) dois anos.

13.1.5 Indenização à Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.2 A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na prestação dos serviços.

13.3 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

13.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

13.5.1 Retardarem a execução da presente licitação;

13.5.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.5.3 Fizerem declaram falsa ou cometerem fraude fiscal.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS E NORMAS AMBIENTAIS

- Na execução, sempre que necessário, a contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou da especificação do projeto;
- A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, nos termos da legislação vigente;
- A contratada deverá observar, sempre que houver, os procedimentos estabelecidos nos estudos apresentados para o licenciamento, bem como as condicionantes estabelecidas pelo COPAM ou outro órgão de proteção ambiental;
- Os prejuízos causados por embargos pelo órgão ou entidade de controle ambiental, devido a danos decorrentes da execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada, bem como os autos de infração lavrados que gerarem pagamentos de multas;
- As licenças ambientais existentes para a obra não dispensam nem substituem a obtenção, pela contratada, de certidões ou outras licenças, de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal no decorrer do contrato.

14.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2- Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3- É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

pregão.

14.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.6- A contratada deverá subcontratar, quando da execução do objeto contratual, microempresa ou empresa de pequeno porte (expressamente autorizada pela Prefeitura M. Itaverava), em conformidade com o disposto no inciso II do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

A contratada permanecerá solidariamente responsável com a subcontratada, tanto em relação à contratante, quanto perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

A subcontratação deste Edital será limitada à contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte até 30% (trinta por cento) do valor total da obra/serviço, não podendo a subcontratação ser inferior a 10% (dez por cento) do valor contratado. A subcontratada deverá estar devidamente habilitada (nos mesmos moldes da empresa vencedora). A subcontratada estará sujeita a todas as condições e obrigações dispostas neste Contrato.

Na subcontratação de ME ou EPP, os empenhos e pagamentos realizados pela Contratante poderão, a critério exclusivo da administração municipal, ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

A Contratada sujeitar-se à todos os regulamentos de higiene e segurança que forem instituídos pela Prefeitura, a fim de garantir a salubridade e a ordem nos acampamentos e canteiros de serviços, não se desobrigando, no entanto, de cumprir exigências legais que possam ser feitas neste sentido, por outros órgãos da Administração Pública.

A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Fazem parte integrante deste Edital; anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX.

O Instrumento contratual terá validade até 31/10/2017, se outro não for o período de sua vigência.

15 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito e serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 11:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 31 3757-1235 email: licitacao@Itaverava.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO- 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

Itaverava, 23 de junho de 2017

José Flaviano Pinto
Prefeito

Álvaro Miranda Lana
Pregoeiro

Anexo I - Termo de Referência

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO
01	MENOR PREÇO GLOBAL	EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NA PRAÇA MONSENHOR IZIDRO EM ITAVERAVA-MG.

Justificativa de necessidade e aplicação:	Atender a Prefeitura de Itaverava , Secretaria Municipal de Obras.
Condições de Garantia:	Serviços realizados Imediatamente após a constatação de irregularidades, com interrupção de pagamento até o atendimento dos projetos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

	planilhas.
Prazo de Prestação de Serviços	3 meses.
Local da Prestação de Serviços :	Praça Monsenhor Izidro, Itaverava-MG.

7- HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

- a) Cédulas de identidade dos responsáveis legais da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- d) Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por Diretor (es), além de poderes especiais para renunciara direitos em geral em nome do outorgante, e em especial quanto à interposição de recursos.
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBS: A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

7.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3 – Qualificação Econômica Financeira:

As empresas deverão apresentar:

- a) o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa.
- b) Demonstrativo da capacidade econômica – financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde:
SG = Solvência Geral
AT= Ativo total
PC= Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

Onde:
LC= Liquidez Corrente
AC= Ativo Circulante
PC= Passivo Circulante

b.1) Deverá ser preenchido o **Quadro 05 – Demonstrativo da Capacidade Econômico – Financeira da empresa.**

b.2) Não será habilitada a licitante cujos Índices LG, SG e LC forem inferiores a 1,0(um).

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

b.3) A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado de acordo com a alínea “a” deste subitem.

b.4) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Prefeitura Municipal de Itaverava se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes. Quando se tratar de sociedades anônimas, as demonstrações contábeis podem ser apresentadas por intermédio de publicação na imprensa, na forma da Lei.

Certidão Negativa de Falência e Concordata, emitida até no máximo 90 dias antes da expedição da data de sua abertura.

7.6 – Qualificação Técnica e outras:

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA.

Atestados de capacidade técnica em nome da EMPRESA e DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e acompanhado da CAT, contendo as seguintes informações: localização da obra, período de execução, descrição dos serviços executados, suas quantidades.

Certidão de registro e quitação do profissional técnico (engenheiro) expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante;

Declaração de que **não existe fato superveniente impeditivo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

A visita técnica é opcional, sendo que para sua realização deverá ser previamente agendada com a Secretaria de Obras com 24(vinte e quatro) horas de antecedência. O representante que fará a visita deverá estar munido de um documento de identidade e carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conferindo-lhe poderes para tal.

7.7 – Outros Documentos

- Declaração de Responsabilidade;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- As empresas que declararam a condição de M.E ou E.P.P, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, através da Declaração deverão comprovar este enquadramento através da documentação abaixo indicada, no envelope nº02 (Habilitação):
- Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial em que conste a condição de ME ou EPP; ou
- Documentação que comprove a opção pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
- No caso da empresa não optante pelo Simples Nacional, mediante balanço patrimonial exigível para o exercício e que comprove as hipóteses previstas deste edital.
- Os documentos que não apresentarem vencimento expresso em seu corpo terão validade de 90(noventa) dias contados a partir de sua emissão.
- A ausência ou a apresentação de documentos em desacordo com o previsto no item 6.3, deste edital, inabilitará a proponente para a fase seguinte.

Considera-se vencida a fase de habilitação quando todos os interessados desistirem da faculdade de recorrer, ou quando decorrer o prazo para interposição de recurso, ou, ainda, quando os recursos interpostos forem decididos.

As proponentes deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

Fiscalização: A fiscalização do Contrato será exercida pelo Secretário Municipal de Obras

Forma de pagamento: O Município realizará medições mensais, atestando a execução das obras e serviços de engenharia, sendo que a contratada apresentará até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da execução dos serviços uma fatura correspondente aos valores dos mesmos e a preços unitários e totais do contrato..

Forma de apresentação da proposta: Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

Obrigações do(a) Contratado(a)

São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do contrato:

Responsabilizar-se pela execução das obras objeto do presente contrato, obedecidos os prazos e condições fixados no Edital e seus respectivos anexos, no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviço e na proposta julgada vencedora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato, bem como, o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária.

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

Manter, no local da execução da obra, diário de registro e informações pertinentes, bem como, manter um preposto para representá-la na execução do Contrato.

Indicar responsável técnico pela execução da obra, devidamente habilitado e inscrito no CREA - MG - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Minas Gerais.

Efetuar o registro da obra junto ao INSS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovando o procedimento junto à Contratante.

Proceder à Anotação de Responsabilidade Técnica e enviá-la ao CREA - MG no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovando o procedimento junto à Contratante.

Poderá o Município exigir, em qualquer época, a apresentação de documentos e Informações complementares, atinentes à licitação, incluídos os que referirem à regularidade da empresa com as suas obrigações.

A Contratada providenciará às suas custas, o Seguro de Responsabilidade Civil, cujo certificado será apresentado à Contratante até 30 (trinta) dias da assinatura deste contrato, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo à Contratante qualquer obrigação decorrente de riscos de espécie.

A Contratada providenciará, às suas custas, a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes do projeto, bem como alvarás e licenças necessários à execução da obra, sendo que, qualquer exigência que implique em modificação do projeto, deverá ser obtida autorização por escrito da Contratante.

A Contratada providenciará, às suas custas, uma placa indicativa da obra, nos padrões exigidos pelo Ministério da Integração, contendo as seguintes informações: Descrição da Obra, número do contrato e da licitação, nome da contratada e contratante, prazo de execução, valor da obra e outras informações necessárias, conforme descrição no memorial descritivo.

A Contratada deverá assegurar durante a execução das obras e serviços, até seu Recebimento provisório, a proteção e conservação dos materiais, equipamentos e dos serviços executados;

A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários todos os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e obedecer a todas as normas de segurança no trabalho;

A Contratada deverá fornecer, às suas expensas e responsabilidade, todo material e mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, a serem empregados no local da construção. Caberá à fiscalização inspecionar a chegada, previamente avisada, de todos os materiais, com o direito de rejeitar aqueles em desacordo com as especificações.

Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução da mesma, informando, após, o órgão gerenciador tal providência;
- b) fiscalizar a execução do contrato, informando ao órgão gerenciador para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da Contratada livre acesso às instalações para a plena execução da obra;
- d) efetuar o pagamento no devido prazo fixado no contrato.

Sanções administrativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

Multas;

Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização Contratante por perdas e danos;

Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de ITAVERAVA, pelo período de até (02) dois anos.

Indenização à Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na prestação dos serviços.

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

Retardarem a execução da presente licitação;

Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

Fizerem declararem falsa ou cometerem fraude fiscal.

Outras informações:

CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de prestação dos serviços, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificara aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço/qualidade global, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

VIGENCIA DO CONTRATO

O Contrato terá validade até o dia 31/10/2017, se outro não for o período de sua vigência.

Itaverava, 23 de junho de 2017.

Alvaro Miranda Lana
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

Anexo II

À Prefeitura Municipal de Itaverava– MG

Processo Licitatório nº 097/2017, Pregão nº 049/2017 - Tipo: Menor Preço Global

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar as obras objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1 - VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: R\$ _____ (.....).

2 - O prazo máximo para execução das obras é de _____ (_____) dias corridos a partir da ordem de serviço.

3. No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação do serviço, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, materiais, taxas, manutenção, impostos, taxas e demais despesas incidentes desta contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

4. A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem a presente contratação e declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.

5. A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.

6. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____

b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____

c) Endereço: _____

d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

Atenciosamente.

Nome

Representante Legal da Licitante

OBSERVAÇÃO: Anexar junto a esta proposta: planilha orçamentária com os quantitativos e preços unitários e totais, a COMPOSIÇÃO DETALHADA DE PREÇOS bem como, O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Anexo III - Credenciamento

A (nome da proponente) CNPJ nº....., com sede à, neste ato representada pelo(s)....., (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,,, CPF..... nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Itaverava-MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 049/2017** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Itaverava, ... de de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO- 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA PROPONENTE

Anexo IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAVERAVA E _____, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A _____ DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

1.1.1 Município de Itaverava, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº _____, com sede na Praça José da Costa Carvalho, 109, Centro, CEP 36.440-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Flaviano Pinto, _____, residente e domiciliado no endereço _____, Nº. _____, Centro, CEP _____, portador da Carteira de Identidade _____, CPF _____.

1.2 - DA CONTRATADA

1.2.1 - _____

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório PRC. Nº 097/2017 -Pregão Nº. 049/2017, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO- 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

Destinados a _____

considerando incluídos nestas obras os serviços preliminares relacionados à mobilização e desmobilização, carga e descarga de materiais, ferramentas e equipamentos, taxas de leis sociais e riscos de trabalho, benefícios e despesas indiretas, materiais, mão de obra, além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos da presente obra, de conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos (planilha, especificações e projeto) e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como, do Termo de Compromisso firmado entre a União e o Município de Itaverava.

2.2 - Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, o edital convocatório e seus anexos, como também a proposta comercial da Contratada, os quais estase obriga a observar integralmente, independente de transcrição.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- DO PRAZO

3.1.1 - O prazo de duração do contrato é de _____ (_____) meses, contados do recebimento da ordem de início para os serviços, podendo haver prorrogação contratual mediante fatos supervenientes e justificativa por escrito e a critério da Administração.

3.1.2 - A Contratante assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência das obras que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e instalações, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela Contratante ou terceiros.

3.1.3 - Na ocorrência de tais fatos supervenientes, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados à Contratante com antecedência de pelo menos 02(dois) dias antes do evento, em comunicação por escrito.

3.1.4 - Em se tratando de prorrogação do prazo final, os pedidos deverão ser encaminhados através de requerimento, 10 (dez) dias antes de findar o prazo original, com comprovação de fatos que justifiquem tal solicitação.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$_____ (_____).

3.2.2 - Correrão à conta da Contratada todos os encargos sociais e fiscais, taxas e Emolumentos que recaírem sobre o contrato.

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - Os pagamentos estarão condicionados à liberação dos recursos por parte do órgão Gestor. O Município realizará as medições periódicas, conforme cronograma do órgão gestor, atestando a execução das obras, sendo que a Contratada apresentará até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da execução das obras e dos serviços de engenharia, uma fatura correspondente aos valores dos mesmos e a preços unitários do contrato.

3.3.2 - Nenhum pagamento será efetuado por meio de boleto bancário, somente através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta. Para efetivação do recebimento, deverá ser observada a aprovação do Boletim de Medição.

3.3.3 - As faturas deverão vir acompanhadas das guias de recolhimento de INSS e FGTS, devidamente quitadas, relativas ao mês anterior ao do faturamento.

3.3.4 - O pagamento correspondente à última medição só será realizado mediante a apresentação da CND do INSS e Termo de Recebimento Provisório referente à obra.

3.3.5 - O Termo de Recebimento Definitivo será emitido 30 (trinta) dias após o recebimento provisório das obras, desde que o objeto tenha sido fielmente cumprido.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

4.1 A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos financeiros provenientes _____ . Para tanto, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2017 _____ .

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do contrato:

5.1.1 - Responsabilizar-se pela execução das obras objeto do presente contrato, obedecidos os prazos e condições fixados no Edital e seus respectivos anexos, no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviço e na proposta julgada vencedora.

5.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato, bem como, o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária.

5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

5.1.4 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

5.1.5 - Manter, no local da execução da obra, diário de registro e informações pertinentes, bem como, manter um preposto para representá-la na execução do Contrato.

5.1.6 - Indicar responsável técnico pela execução da obra, devidamente habilitado e inscrito no CREA - MG - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Minas Gerais.

5.1.7 - Efetuar o registro da obra junto ao INSS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovando o procedimento junto à Contratante.

5.1.8 - Proceder à Anotação de Responsabilidade Técnica e enviá-la ao CREA - MG no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovando o procedimento junto à Contratante.

5.2 - Poderá o Município exigir, em qualquer época, a apresentação de documentos e Informações complementares, atinentes à licitação, incluídos os que referirem à regularidade da empresa com as suas obrigações.

5.3 - A Contratada providenciará às suas custas, o Seguro de Responsabilidade Civil, cujo certificado será apresentado à Contratante até 30 (trinta) dias da assinatura deste contrato, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo à Contratante qualquer obrigação decorrente de riscos de espécie.

5.4 - A Contratada providenciará, às suas custas, a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes do projeto, bem como alvarás e licenças necessários à execução da obra, sendo que, qualquer exigência que implique em modificação do projeto, deverá ser obtida autorização por escrito da Contratante.

5.5 - A Contratada providenciará, às suas custas, uma placa indicativa da obra, nos padrões exigidos pelo Ministério da Integração, contendo as seguintes informações: Descrição da Obra, número do contrato e da licitação, nome da contratada e contratante, prazo de execução, valor da obra e outras informações necessárias, conforme descrição no memorial descritivo.

5.6 - A Contratada deverá assegurar durante a execução das obras e serviços, até seu Recebimento provisório, a proteção e conservação dos materiais, equipamentos e dos serviços executados;

5.7 - A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários todos os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e obedecer a todas as normas de segurança no trabalho;

5.8 - A Contratada deverá fornecer, às suas expensas e responsabilidade, todo material e mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, a serem empregados no local da construção. Caberá à fiscalização inspecionar a chegada, previamente avisada, de todos os materiais, com o direito de rejeitar aqueles em desacordo com as especificações.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

6.1.1 - Efetuar pagamento à Contratada de conformidade com as liberações dos recursos;

6.1.2 - Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos materiais objeto deste contrato poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - Compete ao titular da Secretaria Municipal de _____, em nome da Contratante, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de seus técnicos ou órgãos que ela designar a quem caberá autorizar a emissão de faturas, alterações de projetos, substituição e materiais, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução das obras contratadas.

8.2 - O documento hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras será o **Diário de Obras**, onde, tanto a Contratada, quanto a fiscalização deverão lançar a anotar tudo que julgarem conveniente, buscando a comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do presente contrato, sendo visado, diariamente, por representante credenciado de ambas as partes.

8.3 - A contratada deverá subcontratar, quando da execução do objeto contratual, microempresa ou empresa de pequeno porte (expressamente autorizada pela Prefeitura M. Itaverava), em conformidade com o disposto no inciso II do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

8.4 - A contratada permanecerá solidariamente responsável com a subcontratada, tanto em relação à contratante, quanto perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8.5 - A subcontratação de que trata o Edital será limitada à contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte até 30% (trinta por cento) do valor total da obra/serviço, não podendo a subcontratação ser inferior a 10% (dez por cento) do valor contratado. A subcontratada deverá estar devidamente habilitada. A subcontratada estará sujeita a todas as condições e obrigações dispostas neste Contrato.

8.6 – Na subcontratação de ME ou EPP, os empenhos e pagamentos realizados pela Contratante poderão, a critério exclusivo da administração municipal, ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

8.7 - A Contratada sujeitar-se à todos os regulamentos de higiene e segurança que forem instituídos pela Prefeitura, a fim de garantir a salubridade e a ordem nos acampamentos e canteiros de serviços, não se desobrigando, no entanto, de cumprir exigências legais que possam ser feitas neste sentido, por outros órgãos da Administração Pública.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

9.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Itaverava pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9.2 - Na hipótese de a Contratada se recusar a assinar o contrato ou não executá-lo nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3 - Pelo atraso injustificado para iniciar ou concluir a obra será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO- 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

9.4 - As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que a Contratada tiver em razão da presente licitação.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Como garantia de execução da obra, a Contratada deverá depositar na conta informada pela Contratante, até o ato de assinatura do Contrato, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual numa das modalidades previstas no § 1º do art. 56, da Lei nº.8.666/93.

11.2 A licitante vencedora deverá apresentar a garantia no prazo máximo de cinco dias úteis, da convocação por escrito, emitida pela contratante, sob pena de decair do direito A Contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do instrumento de contrato, na ordem de classificação, ou revogar a Licitação.

11.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações assumidas, sem prejuízo das multas legais aplicadas à Contratada em razão da execução do Contrato.

11.4. A garantia será liberada após o cumprimento total do Contrato e emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

XII. DAS NORMAS AMBIENTAIS

12.1. Na execução, sempre que necessário, a contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou da especificação do projeto;

12.2. A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar nos termos da legislação vigente;

12.3. A contratada deverá observar, sempre que houver os procedimentos estabelecidos nos estudos apresentados para o licenciamento, bem como as condicionantes estabelecidas pelo COPAM ou outro órgão de proteção ambiental;

12.4. Os prejuízos causados por embargos pelo órgão ou entidade de controle ambiental, devido a danos decorrentes da execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada, bem como os autos de infração lavrados que gerarem pagamentos de multas;

12.5. As licenças ambientais existentes para a obra não dispensam nem substituem a obtenção, pela contratada, de certidões ou outras licenças, de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal no decorrer do contrato.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete para dirimir dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro;

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itaverava, ___ de _____ de 2017.

Nome

Representante Legal da Prefeitura

Nome

Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

Visto: _____

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Anexo – V
DECLARAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a proponente.....
CNPJ ,, ,,, , com sede na ,, ,,, , cidade ,, ,,, , encontra-se HABILITADA para participar
do Processo Licitatório nº 097/2017 Pregão Presencial nº 049/2017, nos ditames da Lei
Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93.

_____, _____ de _____ de _____

Proponente
CNPJ
Obs: Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

Anexo VI
DECLARAÇÃO
NÃO EMPREGA MENORES

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

-----,----- de -----de -----.

Representante legal da proponente
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

Anexo VII - D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.

.....de.....de.....

Proponente

CNPJ

Obs: Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Proponente....., CNPJ nº neste ato representada por seu sócio- Gerente/presidente/diretor Sr Declara para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 049/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Itaverava, Estado de Minas Gerais, que:

- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução dos serviços, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Itaverava.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local , ____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
Nome do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da proponente: Microproponente (ME) ou Proponente de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

**ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO**

Ao
Pregoeiro
Prefeitura de Itaverava-MG

Sra. Presidente:

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu 0(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Itaverava, de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

ANEXO XI - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇOS Nº _____

Referente à execução de _____
 Localizado na _____

Referência:

Processo Licitatório Nº.097/2017
 Pregão Presencial Nº049/2017

Contrato Nº. _____/2017

Valor do contrato R\$ _____ (valor por extenso).

À _____ (empresa contratada)

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a _____
 _____ (empresa contratada) a iniciar na data de _____
 de _____ de 2017 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado,
 celebrado entre a Administração Municipal de Itaverava e a empresa supracitada.

Itaverava, _____ de _____ de 2017.

 (nome e cargo por extenso)

ANEXO XII
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

Atestamos para os devidos fins a conclusão da execução dos serviços de _____, pela _____ empresa _____, conforme Processo Licitatório Nº _____/2017 – Pregão Presencial _____/2017, Contrato Nº _____/2017, _____ de _____ de 2017, e respectivos termos aditivos (quando houver). Itaverava, _____ de _____ de 2017.

(fiscal da obra - nome e cargo por extenso)

(responsável pela empresa contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
PROCESSO DE LICITAÇÃO– 097/2017	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Vimos reiterar, através deste, e, mediante Termo de Recebimento Provisório emitido em ___ / ___ / ___ por esta comissão, a conclusão da execução dos serviços de _____ pela empresa _____ conforme Processo Licitatório Nº 097/2017, Pregão Presencial Nº. 049/2017, Contrato Nº. _____/2017, de _____ de _____ de 2017, e respectivos termos aditivos (quando houver), projetos, especificações e medições realizadas. Itaverava, _____ de _____ de 2017.

(servidor ou membro de comissão)

(servidor ou membro de comissão)

(servidor ou membro de comissão)

(responsável pela empresa contratada)